



10ª Vara Federal

Portaria

10ª VARA - RECIFE-PE

PORTARIA Nº 6/2024

A MM. Juíza Federal da 10 Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. **POLYANA FALCÃO BRITO**, no uso de suas atribuições legais e em virtude de lei, etc.

RESOLVE:

I. Designar o dia **19 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas**, para o início da Inspeção Anual nos processos em tramitação nesta 10ª Vara Federal, com término previsto para o dia **23 de fevereiro do corrente ano, às 17:00 horas**;

II. Determinar o recolhimento de todos os processos em poder de procuradores e advogados, **porventura ainda existentes, uma vez que já digitalizados os processos físicos deste Juízo e migrados para o sistema digital (PJe)**, até o dia **09 (nove) de fevereiro de 2024**;

III. Cientificar os procuradores, defensores e advogados de que **os prazos pertinentes aos processos eletrônicos não serão suspensos em razão da Inspeção Ordinária, salvo determinação em contrário exarada por órgão do Poder Judiciário com competência para tanto**;

IV. Cientificar ao Procurador-Chefe da representação do Ministério Público Federal em Pernambuco, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União em Pernambuco, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, para os fins previstos em lei;

V. Comunicar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VI. Expedir Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 13, inc. III, da Lei nº 5.010/1966, do art. 20, da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, arts. 97 a 104, do Provimento n.º 19/2022, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5.ª Região,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA FALCÃO BRITO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 16/01/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4045964** e o código CRC **2DC2791B**.